



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0000474-49.2015.8.24.0600

Ação: Correição Ordinária / Correição Geral Ordinária

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Caçador

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: nº 8/2015-CGJ

Período da correição: 27-4-2015 a 26-6-2015

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessor Técnico Correicional: Geraldo Della Giustina

Analista Jurídico: André Pacheco



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas na Circular CGJ/SC n. 6/2015 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Creche - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



DADOS DA UNIDADE

Comarca: Caçador

Unidade: 2ª Vara Cível

Municípios integrantes: Caçador, Rio das Antas, Calmon, Macieira

Juiz titular: Luciana Pelisser Gottardi Trentini (em licença maternidade). Emerson Carlos Cittolin dos Santos (substituindo)

Chefe de cartório: Letícia Lichs Nascimento Peretto

Última correição por equipe da CGJ/SC: (atuado em 31-5-2010 e encerrado em 11-4-2013) (CGJ nº 597/2010)

Competência: Res. N. 31/2011-TJ, Art. 2º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Caçador: I - processar e julgar: a) as causas cíveis de menor complexidade (art. 3º da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); b) os feitos relativos à provedoria, aos resíduos e às fundações (art. 98 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); c) os feitos relativos à Fazenda Pública (art. 99 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); d) os feitos relativos aos registros públicos (art. 95 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); e) as ações constitucionais (mandado de segurança, ação civil pública, ação popular e *habeas data*); e f) as ações acidentárias (art. 109, I, da Constituição da República Federativa do Brasil) e as previdenciárias (art. 129, II, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991). II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Os processos referidos nas alíneas "a" e "b" deste artigo, atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível da comarca de Caçador, serão redistribuídos ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível. Art. 3º As ações relativas à insolvência civil, falência, concordata e recuperação judicial (Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), os feitos relacionados a Direito Bancário, as causas cíveis em geral (art. 94 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), as cartas precatórias e as cartas de ordem cíveis, cuja competência para o processamento e julgamento não seja privativa, serão distribuídas igualmente entre a 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de Caçador.

Parágrafo único. Os processos referidos no *caput* deste artigo, atualmente em tramitação na comarca de Caçador, serão redistribuídos igualmente entre os Juízos de Direito da 1ª e 2ª Varas Cíveis.

Entrância: Final



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 108

Data da instalação/lei de criação: 30-11-1979/Lei 5.633 de 30-11-1979

Observações:



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ 5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		2.850
1.1.2	Processos em andamento	2.607	
1.1.3	Procedimentos em andamento	243	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias		592
	Cível – Genérico – Processo		
1.1.4.1	Ag. Audiência	2	
1.1.4.2	Ag. Digitalização	1	
1.1.4.3	Ag. Encerramento do Ato	43	
1.1.4.4	Ag. Prazo	7	
1.1.4.5	Concluso - Recurso	1	
1.1.4.6	Concluso para Decisão Interlocutória	4	
1.1.4.7	Concluso para Despacho	3	
1.1.4.8	Concluso para Despacho Saneador	40	
1.1.4.9	Concluso para Julgamento Antecipado	4	
1.1.4.10	Concluso para Sentença	21	
1.1.4.11	Cumprir – Urgente	15	
1.1.4.12	Cumprir Hasta Pública	3	
1.1.4.13	Recebido do Juiz - Despacho	16	
	Execução Fiscal – Processos		
1.1.4.14	Ag. Análise Cartório – Citação	123	
1.1.4.15	Ag. Prazo	1	
1.1.4.16	Petição Inicial	3	
1.1.4.17	Recebido Contadoria	1	
	Juizado Especial Cível – Processo		
1.1.4.18	Ag. Análise Cartório – Citação	123	
1.1.4.19	Ag. Prazo	1	
1.1.4.20	Petição Inicial	3	
1.1.4.21	Recebido Contadoria	1	
1.1.4.22	Ag. Análise do Cartório	12	
1.1.4.23	Ag. Audiência	1	
1.1.4.24	Ag. Designar Audiência	4	
1.1.4.25	Ag. Encerramento do Ato	38	
1.1.4.26	Ag. Prazo	5	
1.1.4.27	Concluso 10	11	
1.1.4.28	Cumprir – Urgente	1	
1.1.4.29	Entrado por Redistribuição	1	
1.1.4.30	Petição Inicial	1	
1.1.4.31	Recebido Contadoria	21	
1.1.4.32	Recebido do Juiz – Decisão	1	
1.1.4.33	Recebido do Juiz – Despacho	39	
1.1.4.34	Recebido do Juiz – Sentença	40	
1.1.4.35	Redistribuído	1	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça

fls. 110

	Indicador	Valor	
		Total	+ 100 dias
1.1.5	Outros setores		
	Cível – Genérico – Processo		
1.1.5.1	Ministério Público	9	1
1.1.5.2	Serviço Social	1	0
1.1.6	Observações		
a) Informações obtidas em 24-7-2015.			
b) O SAJ 5 foi instalado na unidade em setembro de 2014.			



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador	Valor
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	7.466
1.2.2	Processos em andamento	7.214
1.2.3	Procedimentos em andamento	252
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	637
1.2.5	Observações	

a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: junho de 2015 (mês atual).

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor
1.2.6	Quantidade total de processos em carga	
	Local	Total + 100 dias
	Cargas internas	
1.2.7	Contadoria	308 26
1.2.8	Distribuição	47 3
1.2.9	Juiz (Edison Alvanir Anjos de Oliveira Júnior, Emerson Carlos Cittolin dos Santos, José Adilson Bittencourt Júnior, Luciana Pelisser Gottardi Trentini, Walter Santin Júnior, Yannick Caubet)	678 201
1.2.10	Ministério Público	9 5
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ	
1.2.11	Advogado	638 183
1.2.12	Delegacia de Polícia	4 4
1.2.13	Perito	8 0
1.2.14	Observações	

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: junho de 2015 (mês atual).

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.15	Janeiro a dezembro de 2013	3.092	258
1.2.16	Janeiro a dezembro de 2014	2.840	237
1.2.17	Janeiro a junho de 2015	1.805	301
1.2.18	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"	O relatório não deve trazer registro	10	15
1.3.2	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		46	9
1.3.3	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		60	4
1.3.4	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		26	0
1.3.5	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		78	23
1.3.6	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		19	4
1.3.7	Principais ativos com Execução de Sentença iniciada		239	26
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	
1.3.10	Observações	a) Primeira verificação em 17-4-2015. b) Segunda verificação em 27-7-2015 c) Orienta-se que o(a) chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	74	15	50	2
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	436	289	66	30
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	155	32	130	13
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	206	137	159	105
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	300	5	296	33
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	112	39	135	45
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	237	48	350	45
1.3.11.8	Cartório - arquivar	117	63	38	12
1.3.11.9	Cartório - escaninho da delegacia	2	2	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do advogado	3	3	52	1
1.3.11.11	Cartório - escaninho do juiz	327	10	67	5
1.3.11.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	49	30	81	16
1.3.10.13	Cartório - escaninho do promotor	7	2	2	1
1.3.10.14	Cartório - prazo 1 a 31	207	59	224	80
	Expedição/cumprimento				
1.3.10.15	Cartório - cumprir despacho	523	193	245	103
1.3.10.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.10.17	Cartório - expedir alvará	5	0	2	0
1.3.10.18	Cartório - expedir correspondência	0	0	0	0
1.3.10.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.10.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	0	0	0	0
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização/juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	161	10	426	33
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	35	11	64	29
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	0	0	0	0
1.3.11.26	Observações				
	a) Primeira verificação em 17-4-2015.				
	b) Segunda verificação em 27-7-2015.				
	c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".				



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	193	193
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - prestação pecuniária em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	
1.4.6	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	
1.4.7	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	



1.4.8	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 31-3-2015)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	2.210	675
	Petição intermediária		714	230
	Peticionamento eletrônico		28	0
	Mandados		104	17
	AR		191	138
	Execução de sentença		6	0
	Incidente processual		6	0
	Ação incidental		0	0
	Movimentação		252	0
	Pauta de audiências		14	0
	Carga		421	122
	Cartas recebidas		17	0
	Processo		99	0
	Recurso		0	0
	Usuário	358	138	
1.4.9	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		1.843	1.432
1.4.10	Mandados de prisão em aberto com erros		Não se aplica	
1.4.11	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		21	20
1.4.12	Observações			
a) Primeira verificação em 20-4-2015. a.1) Item 1.4.9: dos 1.842 processos, 538 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 1.305 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". b) Segunda verificação em 27-7-2015. b.1) Item 1.4.9: dos 1.432 processos, 8 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 1.424 apresentam registro de local físico "sala de arquivo".				



1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	-	657
1.5.2	Meta 2 – identificar e julgar até 31-12-2014, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		0	181
1.5.3	Meta 4 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		-	12
1.5.4	Meta 6 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		-	0
1.5.5	Programa Permanente de Julgamento Prioritário - PPJP.		132	112
1.5.6	Observações			
<p>a) Primeira verificação em 20-4-2015.</p> <p>a.1) Itens 1.5.1, 1.5.3 e 1.5.4: No momento não é possível a extração dos referidos relatórios.</p> <p>a.2) Item 1.5.2: embora a meta estabelecida pelo CNJ esteja cumprida, há ainda 130 processos pendentes de julgamento para que sejam atingidos 100% dos processos distribuídos até 31-12-2010. Até a edição de nova fórmula de cálculo, a consulta não abrange os processos distribuídos no ano de 2011.</p> <p>a.3) Item 1.5.5: o relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6.</p> <p>b) Segunda verificação em 27-7-2015.</p> <p>b.1) Itens 1.5.2, 1.5.3 e 1.5.4: dados do mês de junho de 2015 extraídos do site desta Corregedoria (http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/meta2/index.htm). As planilhas indicam a quantidade total de processos distribuídos até o ano referido em cada meta do CNJ.</p> <p>b.2) Item 1.5.5: O relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6.</p>				



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não alimentado	Corretamente alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Corretamente alimentado	Corretamente alimentado
1.6.6	Observações	a) Primeira verificação em 20-4-2015. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 19-11-2012 a.2) Itens 1.6.2, 1.6.3, 1.6.4: Não se aplica em face da competência da unidade. a.3) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em três classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa, abrangendo as situações "em andamento", "arquivado", "suspensão", "arquivado administrativamente", "grau de recurso", "remetido a outro juízo ou entregue à parte", "remetido a outro foro" e "recebido em outro foro". Dentre as classes processuais e situações especificadas acima, a pesquisa no SAJ apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNCIAI do CNJ. b) Segunda verificação em 27-7-2015. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 3-7-2015. a.2) Itens 1.6.2, 163 e 164: Não se aplica em face da competência da unidade. a.5) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em três classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa, abrangendo as situações "em andamento", "arquivado", "suspensão", "arquivado administrativamente", "grau de recurso", "remetido a outro juízo ou entregue à parte", "remetido a outro foro" e "recebido em outro foro". Dentre as classes processuais e situações especificadas acima, a pesquisa no SAJ apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNCIAI do CNJ.		



1.7 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.7.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
1.7.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 08 de setembro de 2015.

Geraldo Della Giustina
Assessor Técnico Correicional – Mat. 3.059

André Pacheco
Analista Jurídico - M20683